DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Notificações

N O T I F I C A Ç Ã O

MUNICÍPIO DE GUAIÇARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.203.469/0001-29, com sede administrativa na Rua Tiradentes nº 171 – Centro, Guaiçara/SP, através do prefeito municipal, Sr. OSVALDO AFONSO COSTA, vem, em atendimento ao artigo 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAR, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quanto à emissão de crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 05/06/2019, com crédito efetivado ao Ente em 06/06/2019, no valor de R$ 118.120,00 (cento e dezoito mil, cento e vinte reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse n° 846460/2017/ MCIDADES/CAIXA – Processo nº 1041915-60, firmado com a Prefeitura Municipal de Guaiçara, assinado em 27/11/2017, no âmbito do Programa PLANEJAMENTO URBANO, sob a gestão do MINISTÉRIO DAS CIDADES, que tem por objeto o Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas vias públicas urbanas do Município de Guaiçara. Guaiçara, 11 de junho de 2019. OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O

MUNICÍPIO DE GUAIÇARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.203.469/0001-29, com sede administrativa na Rua Tiradentes nº 171 – Centro, Guaiçara/SP, através do prefeito municipal, Sr. OSVALDO AFONSO COSTA, vem, em atendimento ao artigo 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAR, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quanto à emissão de crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 05/06/2019, com crédito efetivado ao Ente em 06/06/2019, no valor de R$ 50.159,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta e nove reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse n° 786731/2013/ MCIDADES/CAIXA – Processo nº 1006166-34, firmado com a Prefeitura Municipal de Guaiçara, assinado em 01/11/2013, no âmbito do Programa PLANEJAMENTO URBANO, sob a gestão do MINISTÉRIO das CIDADES, que tem por objeto a Obra Integrada de Reabilitação Urbana da Av. Nove de Julho (Adequação de Passeio Público com Alargamento e Acessibilidade). Guaiçara, 11 de junho de 2019. OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O

MUNICÍPIO DE GUAIÇARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.203.469/0001-29, com sede administrativa na Rua Tiradentes nº 171 – Centro, Guaiçara/SP, através do prefeito municipal, Sr. OSVALDO AFONSO COSTA, vem, em atendimento ao artigo 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAR, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quanto à emissão de crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 05/06/2019, com crédito efetivado ao Ente em 06/06/2019, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse n° 782447/2013/ME/CAIXA – Processo nº 1003722-04, firmado com a Prefeitura Municipal de Guaiçara, assinado em 01/10/2013, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, sob a gestão do MINISTÉRIO DO ESPORTE, que tem por objeto a Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva. Guaiçara, 11 de junho de 2019. OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal